



Editor Responsável: Jorge Katsumi Niyama
Jomar Miranda Rodrigues
Editor Associado: João Abreu de Faria Bilhim
Processo de Avaliação: Double Blind Review pelo SEER/OJS

Desvendando a Influência da Lei de Responsabilidade Fiscal nos Estados Brasileiros: Inferências Quanto a Sustentabilidade do Endividamento, a Eficiência do Gasto com Pessoal e a Gestão Fiscal Responsável

RESUMO

Objetivo: verificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal teve influência no comportamento das despesas com pessoal dos Estados brasileiros e na gestão fiscal responsável.

Método: a pesquisa possui uma abordagem de avaliação quantitativa, utilizando-se o modelo de regressão de dados em painel.

Originalidade/Relevância: a relevância do estudo está na investigação sobre a LRF como uma ferramenta efetiva da gestão fiscal responsável e nas implicações significativas para a compreensão e aprimoramento das políticas públicas relacionadas à responsabilidade fiscal. A originalidade do estudo destaca-se pela utilização de duas variáveis que segundo o TCU são indispensáveis para garantir uma gestão fiscal responsável, sendo elas: A sustentabilidade do endividamento e a eficiência do gasto com pessoal.

Resultados: os resultados destacam que a LRF trouxe um avanço nas regras fiscais do Brasil e influenciou a gestão fiscal dos Estados brasileiros de diversas maneiras, como a introdução das regras fiscais que incluem os limites de despesa com pessoal. É possível observar que LRF exerceu influência significativa na promoção de uma gestão fiscal responsável.

Contribuições Teóricas/Metodológicas: as contribuições teóricas estão relacionadas à teoria das finanças públicas. Por meio do estudo é possível ratificar as interpretações neoclássicas e keynesianas que explicam o crescimento das despesas públicas, além de formar base para o entendimento de que a despesa com pessoal influencia na gestão fiscal responsável dos Estados.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal, Gestão Fiscal Responsável, Regressão em Painel, Despesa com Pessoal, Endividamento Sustentável.

Jeremias Pereira da Silva Arraes
Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil
jeremias@unb.br

José Matias-Pereira
Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil
matiaspereira51@gmail.com

Recebido: Janeiro 19, 2024
Revisado: Abril 19, 2024
Aceito: Maio 11, 2024
Publicado: Junho 30, 2024



How to Cite (APA)

Arraes, J. P. S., & Matias-Pereira, J. (2024). Desvendando a Influência da Lei de Responsabilidade Fiscal nos Estados Brasileiros: Inferências Quanto a Sustentabilidade do Endividamento, a Eficiência do Gasto com Pessoal e a Gestão Fiscal Responsável. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 27 (1), 128-156. <http://dx.doi.org/10.51341/cgg.v27i1.3215>

1 INTRODUÇÃO

Na década de 1990, apenas cinco nações (Alemanha, Indonésia, Japão, Luxemburgo e Estados Unidos) tinham em vigor e aplicavam regras fiscais em nível federal. Ao longo dos anos seguintes, outros países, como Brasil (em 2000), Argentina (em 2001), Bulgária (em 2003), Uruguai (em 2006) e Romênia (em 2013), implementaram regulamentos destinados a promover a responsabilidade na gestão fiscal. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), atualmente, essas normas são observadas em 105 economias (FMI, 2022; Schaechter et al., 2012).

No Brasil, embora a Constituição Federal, em seu artigo 167, III, já proibisse operações de crédito superiores às despesas de capital, conhecida como "regra de ouro", foi somente com a promulgação da Lei Complementar nº 101, em 4 de maio de 2000 (Lei complementar nº 101, 2000), que o Brasil foi considerado pelo FMI como um dos países com regras fiscais em vigor. Esta lei, que estabeleceu normas de finanças públicas visando a responsabilidade na gestão fiscal, completou 22 anos e se tornou uma das normas mais estudadas em diversas áreas como Direito, Administração Pública, Contabilidade e Economia.

A LRF foi modelada com base em outras normas que regulavam gastos públicos e surgiram para lidar com problemas semelhantes aos enfrentados pelo Brasil na década de 90, incluindo crises fiscais, crescentes déficits primários e a crise política que teve início em 1992 com o primeiro *impeachment* de um presidente no país. Esta norma, fundamentada nos pilares de planejamento, transparência, controle e responsabilização, promove a responsabilidade fiscal, desencorajando a alocação de recursos públicos em prioridades de curto prazo (Medeiros et al., 2017; Nascimento & Debus, 2001; Toledo & Rossi, 2005).

É importante destacar que muitos estudos sobre a LRF se concentram no cumprimento das regras fiscais pelos Estados, deixando uma lacuna de investigação em temas como endividamento e gestão fiscal responsável. Para preencher essa lacuna, este estudo se destaca

ao utilizar duas variáveis consideradas essenciais pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (2021) para garantir uma gestão fiscal responsável: a sustentabilidade do endividamento e a eficiência dos gastos com pessoal.

Diversos estudos como o de Arraes et al. (2022); Barroso e Rocha (2002); Gama (2019); Neduziak e Correia (2017), podem ser utilizados como guia para que se possa compreender a importância do equilíbrio fiscal nas contas públicas. No Brasil temos um orçamento uno que é aprovado por meio de Lei que estima receitas e fixa despesas de igual valor para um determinado exercício financeiro. Essa Lei Orçamentária Anual (LOA) compreende três orçamentos: o fiscal, o da seguridade social e o de investimento, cada um com suas finalidades específicas.

O orçamento fiscal, o mais relevante, se refere basicamente ao custeio da máquina pública. É desse orçamento que saem as despesas de pessoal, que é responsável por parcela significativa daquele orçamento em todas as unidades federativas do Brasil. O gasto com pessoal tem tamanha relevância para o equilíbrio fiscal que a LRF (Lei complementar nº101, 2000) trouxe uma seção exclusiva para tratar desse tema. Para Linhares et al. (2013), a LRF trouxe austeridade na efetivação dos gastos públicos, tendo por finalidade equilibrá-los. Esse equilíbrio é realizado por meio de diversas limitações que o legislador impôs aos gestores públicos, dentre as restrições destacam-se os percentuais máximos para gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Para Dias (2009), o objetivo em estabelecer esses limites é pelo fato de que o gasto com pessoal é um dos principais itens das despesas do setor público no Brasil e o descontrole pode afetar todo o funcionamento da máquina pública.

Ribeiro e Gasparini (2022), em estudo recente premiado pelo Ministério da Economia, ressaltam que o maior obstáculo à capacidade de realizar investimentos públicos é a rigidez orçamentária e que sua maior parte está concentrada nas despesas com pessoal. Assim, para

que não se comprometa o desenvolvimento dos entes federados, a LRF fixou limites para gastos com pessoal e estabeleceu sanções para aqueles que descumprirem as regras.

Como resultado, o aumento constante das despesas com pessoal tem sido objeto de estudo em várias áreas, tanto acadêmicas quanto técnicas, devido à observação de que as despesas públicas crescem em uma taxa superior ao crescimento econômico dessas entidades federativas. Além disso, ao analisar as séries históricas dos Estados e Municípios em relação a esses limites, é provável que, em algum momento, os percentuais máximos serão alcançados. (Arraes et al., 2022)

Essa pesquisa está relacionada à ciência das finanças e lança uma lente para a Atividade Financeira do Estado, envolvendo uma norma que estabelece regras fiscais e impõe limites para o gasto público (Baleeiro, 2010). Esse campo de estudo é bastante explorado pelas áreas da Ciências Sociais, principalmente no ramo da Administração Pública, Contabilidade, Direito e da Economia. Para Matias-Pereira (2017) a Atividade Financeira do Estado está apoiada em distintas teorias que foram desenvolvidas e aplicadas aos sistemas fiscais. Para o autor, o nível de atividade econômica é um indicador relevante para o estudo das Finanças Públicas.

O estudo busca embasamento teórico, principalmente, em duas teorias: teoria das finanças públicas e a teoria neo-institucional. A teoria das finanças públicas porque um dos principais problemas teóricos do federalismo fiscal é a definição de estrutura ótima do Estado, além disso, ela é aplicada aos sistemas fiscais nos diferentes níveis de governo. Já a teoria neo-institucional dá suporte teórico aos estudos das ciências sociais e a contabilidade tem destaque nessas pesquisas, haja vista ser uma ciência que integra ações de governo e de uma organização, sendo a sociedade um dos principais interessados no desempenho de instituições e agentes públicos (Matias-Pereira, 2017; Arraes & Matias-Pereira, 2023).

Assim, fundamentado na controvérsia de estudos acadêmicos e na motivação de compreender o impacto da LRF na atividade financeira dos Estados brasileiros, torna-se necessário investigar a relação entre a despesa com pessoal sobre as arrecadações e se há sustentabilidade no endividamento dos Estados brasileiros, verificando se a LRF teve influência no endividamento desses entes. Por isso, define-se a seguinte questão de pesquisa: A LRF teve influência na gestão fiscal responsável dos Estados?

Desse modo, o Tribunal de Contas da União (TCU) (2021) elencou alguns passos necessários para uma boa gestão fiscal, são eles: promover a sustentabilidade do endividamento e garantir a eficiência do gasto com pessoal. Assim, espera-se respostas para admitir se o propósito da LRF foi alcançado em relação a boa gestão fiscal, analisando se a norma teve influência no comportamento das despesas com pessoal dos Estados e se o aumento dos gastos dessa natureza compromete a saúde financeira deles.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Regra Fiscal: Lei de Responsabilidade Fiscal e suas Inovações

Em 1990 apenas cinco países (Alemanha, Indonésia, Japão, Luxemburgo e Estados Unidos) possuíam regras fiscais em vigor e aplicadas pelo menos na esfera do governo federal. Nas últimas décadas diversos países estabeleceram regras que promovessem a responsabilidade na gestão fiscal, no final de 2012 o número de países com regras fiscais subiu para 76 e de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), atualmente, o desenho dessas regras são observados em 105 economias. Essas regras, que normalmente surgem em resposta às crises políticas e econômicas, buscam conter pressões para gastos excessivos, principalmente em tempos de bons resultados econômicos, e garantir a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade da dívida (Davoodi et al., 2022; FMI, 2022; Schaechter et al., 2012).

Figura 1

Evolução dos países com regras fiscais (nacionais e supra nacionais) de 1985 para 2022



Fonte: Fundo Monetário Internacional. (2022)

O uso de regras fiscais passou a ser mais expandido pelo mundo, principalmente para responder às crises fiscais. A maioria dos países passaram a ter normas que combinam os objetivos de sustentabilidade com o equilíbrio dos ciclos orçamentários. Assim como o mundo globalizado passa ter uma economia mais complexa, as regras fiscais futuras também tendem a seguir essa complexidade (Schaechter et al., 2012).

Culau e Fortis (2006) destacam que apesar da LRF apresentar uma linguagem complexa em relação aos assuntos fiscais e orçamentários, dificultando o entendimento do cidadão, a Lei fez com que a Administração Pública se tornasse mais transparente, principalmente pela obrigatoriedade de publicação de relatórios mais resumidos sobre os gastos públicos, como é o caso do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

A finalidade da LRF é assegurar o equilíbrio entre receita e despesa nas três esferas de governo, assim como tem o propósito de fortalecer o federalismo nacional, permitindo um tratamento isonômico do Governo Federal, Estadual e Municipal. Dentre as regras fiscais estabelecidas, destaca-se a atenção dada aos limites e controle dos gastos com pessoal, tendo em vista que despesas elevadas com funcionalismo público podem acarretar em redução da receita disponível para investimento em áreas importantes como saúde, educação e segurança

(Medeiros et al., 2017).

Para que se garanta o equilíbrio fiscal, a LRF introduziu algumas regras fiscais, dentre elas às que se referem ao gasto com pessoal, contratação de operações de crédito, endividamento, restos a pagar e transferências voluntárias. Essas regras devem ser observadas principalmente no período de transição e de final de mandato, justamente para que os governantes garantam uma administração responsável (Nascimento, 2011).

Não só no Brasil, mas na maioria dos países em desenvolvimento, os resultados dos desequilíbrios fiscais residem, em sua maioria, na indisciplina fiscal e na falta de diretrizes voltadas para o planejamento. Esses fatores, somado a outras tantas mazelas, tornam o Estado Nacional caro e ineficiente, causando desconfiança e frustração em toda a sociedade. Porém, países que tiveram a coragem de desenvolver iniciativas que revertissem esse cenário de ineficiência e mau desempenho, acabaram apresentando resultados animadores em consequência desse esforço (Nascimento & Debus, 2001).

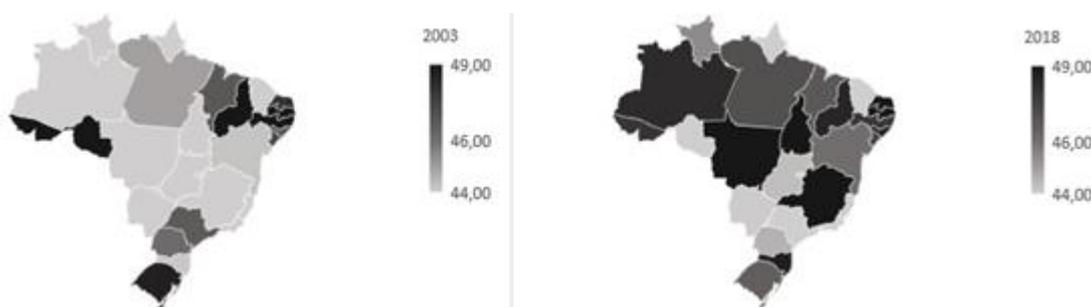
São muitos os estudos que trazem os benefícios da implementação da LRF no Brasil. Gama (2019) estudou o impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre os resultados fiscais das unidades subnacionais e o ciclo eleitoral, no período de 1987 a 2010. A conclusão do autor é de que a LRF promoveu uma forte mudança na forma como os governos estaduais passaram a executar suas políticas de gastos em relação a períodos anteriores à promulgação da Lei Complementar. Já a investigação de Neduziak e Correia (2017) em 26 Estados e o Distrito Federal, no período de 1995-2011, demonstrou impactos positivos da introdução de regras fiscais pela LRF e que a imposição das regras tem sido benéficas ao promover um ambiente propício a um maior crescimento econômico. Ademais, compartilhando esse entendimento, Barroso e Rocha (2002) concluem que a LRF se mostra um instrumento eficaz para diminuir o endividamento dos Estados.

A volta da inflação, a pressão por aumentos e a incapacidade financeira dos entes pela

queda da arrecadação não são novidades a serem enfrentadas por essas unidades federativas. Esses problemas já são conhecidos pela sociedade, inclusive, publicados de forma transparente pelo Governo Federal, por meio dos boletins da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e confirmada por investigação mais recente de Arraes et al. (2022), que apresenta um cenário em que os Estados estão comprometendo cada vez mais suas receitas com despesa com pessoal, conforme observa-se no mapa de calor a seguir:

Figura 2

Desempenho dos Estados segundo os limites estabelecidos na LRF para o poder executivo



Fonte: Arraes et al. (2022)

Assim, com base na revisão da literatura relacionada a LRF é possível observar que a norma traz benefícios para o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal. Contudo, quando o foco dos estudos está voltado para investigação do gasto com pessoal e a sustentabilidade do endividamento, percebe-se resultados distintos entre os entes federados. Os estudos apontam uma crescente dos gastos com pessoal nos Estados e Municípios, mas apresentam embaraços quanto a eficácia dos percentuais máximos estabelecidos na norma.

2.2 Teoria das Finanças Públicas

A ciência das finanças estuda aspectos e atividades do Estado quanto a obtenção e emprego dos meios materiais e serviços para realização dos seus fins. O Progresso da civilização influenciou no crescimento do Estado e nas demais pessoas jurídicas que o

integram como os Estados federados, Províncias, Municípios, etc. (Baleeiro, 2010). Rosen e Gayer (2015) elucidam que um sistema federal “é composto de diferentes níveis de governo que fornecem bens e serviços públicos e que têm alguma margem para tomada de decisão” (p. 495) já o federalismo fiscal “examina as funções realizadas pelos diferentes níveis de governo e como os diferentes níveis de governo interagem uns com os outros.” (Rosen & Gayer, 2015, p. 495).

A teoria das finanças públicas aplicada aos sistemas fiscais com diferentes níveis de governo leva ao entendimento que os bens e serviços devem ser ofertados e seus custos divididos entre os residentes da região. Por isso, o principal problema do federalismo fiscal é determinar uma estrutura ótima do setor público (Matias-Pereira, 2017).

Para Buchanan (1975) as finanças públicas passaram por grandes transformações desde a segunda guerra mundial e havia a necessidade do preenchimento de duas lacunas: o lado da despesa fiscal e o processo de tomada de decisão. Essas lacunas foram sendo parcialmente preenchidas ao longo do tempo, embora as discussões sobre políticas permaneçam ocorrendo.

O desenvolvimento dos Estados e seu amplo crescimento econômico é tema de diversos estudos acadêmicos. Há uma gama de pensadores que tentam explicar o crescimento das despesas públicas, a partir do século XIX, por meio de teorias que ora defendem este crescimento por uma razão lógica de crescimento demográfico, ora defendem que este crescimento se deve ao fato de que os agentes públicos possuem a intenção de maximizar seus retornos e, agindo assim, também assumem um papel de agentes econômicos.

A partir do século XVIII, com a formação dos Estados Modernos que se dá início a atuação estatal na economia, influenciado pelos movimentos mercantilistas e das ideologias capitalistas. Esse espírito capitalista surge apresentando uma “concepção de um sistema econômico baseado na propriedade privada dos meios de produção, do acúmulo de poupanças

e a busca de investimentos para a organização de um mercado livre ou liberal” (Barbieri & Ribeiro, 2012, p. 2). Para os autores, o Estado liberal, típico dos países capitalistas, revelou-se defensor do princípio no qual o desenvolvimento econômico é constituído de acordo com as leis naturais do mercado e com um Estado mínimo, que passasse a intervir tanto na vida social como no mercado, visando assegurar as condições necessárias para que a sociedade e a economia atuassem por si sós (Barbieri & Ribeiro, 2012).

Até a metade do século XIX muitos países passavam por mudanças econômicas que impactaram nas contas públicas devido ao interesse do Estado em intervir na economia, até então, tínhamos um Estado liberal, onde tudo era do indivíduo, existia um apoio ao livre comércio e havia uma inibição da participação do Estado no domínio econômico. Ao final do século XIX com o capitalismo financeiro, marcado pelo descobrimento do petróleo, o Estado passa a participar mais na economia, alargando suas atribuições e conseqüentemente aumentando suas despesas (Giacomoni, 2021).

As razões do crescimento das despesas públicas são interpretadas por diversas correntes doutrinárias, apesar da concordância de que a participação do Estado na Economia foi determinante para esse aumento, as teorias defendem pontos distintos. De um lado temos as correntes neoclássicas e keynesianas que defendem a hipótese teórica de que as despesas públicas avançam mais do que o próprio crescimento econômico, do outro lado, as correntes neo-institucionais que defendem a teoria de que os agentes públicos também são agentes econômicos e os mesmos possuem a intenção de maximizar seus retornos (Giacomoni, 2021).

Um dos estudos mais antigos que contribuiu com a interpretação neoclássicas e keynesianas para explicar o crescimento das despesas públicas é a do alemão Adolf Wagner, que nos anos de 1880, formulou a chamada ‘Lei do Crescimento Incessante das Atividades Estatais’, que posteriormente ficou conhecida como a ‘Lei de Wagner’.

Santos (1986) esclarece que a Lei de Wagner foi resultado de observações empíricas,

feitas nas nações civilizadas e progressivas daquele período. Entretanto, o autor ressalta que o crescimento das atividades públicas “manifesta-se, em termos extensivos e intensivos: a medida que o progresso industrial avança, o setor público vai, gradualmente, alargando a sua esfera de ação a novas atividades.” (Santos, 1986, p. 170). O autor destaca, ainda, que fenômenos associados a industrialização e o crescimento demográfico também motivam o crescimento da atividade do Estado, mas que elas, por si só, não representam uma resposta absoluta para a afirmação de Wagner.

Matias-Pereira (2017), elucida que o crescimento acelerado dos gastos públicos decorre do elevado nível das demandas da sociedade por bens e serviços. Esse crescimento foi viabilizado e financiado pelo progresso trazido pela industrialização e pela distribuição de riquezas, que deixou de ser um privilégio apenas do monarca ou aristocrata.

Para Santos (1986), os estudos de crescimento da despesa pública devem ser comparados observando basicamente três estágios do desenvolvimento econômico do Estado, citados por Bernard Herber: pré-industrialização, industrialização e pós-industrialização. Onde na primeira a sociedade daria prioridade a satisfação de consumos básicos, por exemplo, alimentação e vestuário que, tradicionalmente são abastecidos pelo setor privado. Já no segundo estágio, surge uma crescente demanda por bens que, pelas suas características, são fornecidos basicamente pelo setor público, como transportes, saúde, comunicação e educação. Assim, esgotada essa fase e satisfeita a procura destes bens, os aumentos de rendimento da sociedade no período pós-industrial, passariam a ser canalizados novamente para produções do setor privado.

A aceitação do orçamento público no Brasil e sua padronização para todos os níveis de governo contribuíram para o controle dos gastos públicos no país. De modo que no início do século XX surgiram normas que disciplinaram a gestão administrativa e financeira do Estado e que permanecem vigentes na Administração Pública Brasileira, como é o caso da Lei nº

4.320/64, Decreto Lei nº 200/64 e a Lei Complementar n. 101/2000 que abordam o Direito Financeiro, o Planejamento, a organização administrativa da União e a gestão fiscal responsável. Para Bezerra (2013) o período republicano no Brasil trouxe diversos fatos relevantes para o avanço do controle, do orçamento e da contabilidade pública no país.

Por conseguinte, cabe ao Estado a responsabilidade de viabilizar o funcionamento dos serviços públicos essenciais demandados pela sociedade. O conceito de serviços públicos é de ordem política e jurídica dos quais se infere uma organização pessoal e material sob a responsabilidade de pessoas de Direito público, para o desempenho de atividades de sua competência (Baleeiro, 2010; Matias-Pereira, 2017).

Para Baleeiro (2010) há muita complexidade nos estudos dos fatos financeiros e cabe a ciência das finanças observar e descrever fatos e instituições ou investigar causas e efeitos, pois quando aplicada, indicará os meios para alcançar determinados fim no campo da atividade financeira do Estado ou de outras pessoas do direito político. Por isso, a necessidade de conhecimento da análise teórica das causas e princípios, que possam inspirar a aplicação de medidas práticas ou técnicas financeiras que possam direcionar às políticas financeiras racionais.

Desse modo, é possível observar que diversas atividades importantes e que são demandadas pela coletividade, estão nas mãos dos governos estaduais e municipais. Assim, é necessário compreender como a evolução da ciência das finanças e dos estudos financeiros, influenciam na análise dos fenômenos investigados, por meio do conhecimento dos fundamentos teóricos que envolvem as ações de governo no campo das finanças públicas e que compreendem tópicos relevantes como economia e estado, estado moderno, funções de governo, falhas de mercado, dentre outras.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem um propósito descritivo, uma vez que tem como objetivo verificar se a Lei de Responsabilidade Fiscal teve influência no comportamento das despesas com pessoal dos Estados brasileiros e na gestão fiscal responsável. Para Dulock (1993) a pesquisa descritiva coleta informações de uma população alvo para descrever preferências, práticas, características, pontos em comum ou diferenças. Assim, definiu-se como a população todos os 26 Estados brasileiros, com a finalidade de averiguar a seguinte hipótese:

Hipótese – A LRF teve influência na gestão fiscal responsável dos Estados.

- H0 - a LRF não teve influência na gestão fiscal responsável dos Estados.
- H1 - a LRF teve influência na gestão fiscal responsável dos Estados.

No que diz respeito ao processo de coleta e análise de dados, esta pesquisa destaca-se por empregar uma abordagem quantitativa. Isso significa que ela se baseia em técnicas estatísticas para coletar e interpretar os dados reunidos. Essa metodologia oferece uma visão quantificável e objetiva da influência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) na gestão fiscal dos Estados.

Por fim, foram utilizados dados secundários provenientes de fontes consolidadas do governo federal e dados estatísticos disponíveis publicamente, como a do portal do Siconf (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). A análise quantitativa desses dados permitiu identificar padrões, tendências e possíveis correlações entre a implementação das diretrizes da LRF e os indicadores de saúde financeira dos Estados.

3.1 Amostra

A amostra é composta pelos 26 Estados da federação, para um período que vai de 1998 a 2022. O período total da série histórica serviu para analisar a linha de tendência em relação as Receitas e os Gastos com Pessoal, bem como contribuíram para observar a

evolução do endividamento desses entes. Porém, na análise da influência da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão fiscal foi definido uma amostra para análise apenas dos anos de 1998 a 2005, totalizando 208 observações. Esse recorte se justifica pela necessidade de haver simetria nos dados comparados antes e depois da norma, assim, como os dados disponíveis antes da promulgação da Lei se limitavam ao ano de 1998, foi considerado 4 anos antes (1998-2001) e quatro anos depois (2002-2005).

Ressalta-se ainda que apesar da Lei ter sido publicada em 2000, ela somente passou a valer para todos os entes d federação a partir de 2002, sendo essa a justificativa do período *ex ante* a norma ter sido definido como 1998 à 2001.

3.2 Coleta de Dados e Variáveis do Estudo

Os dados foram coletados pelo Siconf (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Com embasamento nos estudos de eficiência do gasto público da obra de Lima & Diniz (2016), a Tabela 1, resume cada uma das variáveis que foram utilizadas para a realização da proposta deste trabalho, bem como uma breve descrição do que cada uma delas representa. As variáveis Eficiência no Gasto com Pessoal, Endividamento Sustentável e Equilíbrio Contas são as variáveis dependentes dos modelos. As demais são as variáveis explicativas.

Com objetivo de averiguar a hipótese, é necessário analisar a relação de cada uma destas variáveis explicativas com aquelas que são representativas de uma gestão fiscal responsável. Para isso, foram analisadas duas regressões para dados em painel, tendo como previstas as variáveis Eficiência no Gasto com Pessoal e Endividamento Sustentável. Assim será possível observar o comportamento dos gastos em relação a gestão fiscal responsável.

Tabela 1

Variáveis coletadas que farão parte do modelo

Eficiência no Gasto com Pessoal (EGP)	Calculado como Despesa com Pessoal - 0,49*Receita Corrente Líquida
Endividamento Sustentável (ES)	Calculado como Endividamento - 1,2*Receita Corrente Líquida
Equilíbrio Contas (EQC)	A razão entre a Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária
Endividamento (END)	A quantia total de dívida que uma cidade ou país tem
Estrutura de Capital (EC)	A proporção de dívida que uma cidade ou país tem em relação ao seu patrimônio líquido
Liquidez (LQ)	A capacidade de uma cidade ou país de pagar suas obrigações de curto prazo
Grau de Dependência (GD)	A proporção das receitas de uma cidade ou país que depende de fontes externas
Despesa com Pessoal (DP)	A quantia que uma cidade ou país gasta em salários e benefícios para seus funcionários
Despesa com Investimento (DI)	A quantia que uma cidade ou país gasta em investimentos a longo prazo, como infraestrutura
Endividamento Defasado (EDf)	A quantia total de dívida de uma cidade ou país em um período de tempo anterior
LRF	Uma variável dummy que assume o valor 1 para os anos antes de 2001, 0 caso contrário
D_final_ano	Uma variável dummy que indica o ano final do mandato dos prefeitos, 1 para o último ano do mandato, 0 caso contrário

3.3 Modelo de Regressão em Painel

Durante a fase de análise exploratória de dados, foi conduzida uma inspeção visual das séries temporais para detectar possíveis inconsistências na coleta de dados, outliers e entender a correlação latente entre as variáveis dependentes e independentes. Além disso, foram calculados valores estatísticos importantes, como a média e a mediana, juntamente com indicadores de variação, como o desvio padrão e a faixa. Para quantificar a relação entre duas variáveis, foi montada uma matriz de correlação.

A estacionariedade é importante por vários motivos, incluindo a conformidade com os pressupostos estatísticos que sustentam os modelos de regressão, como linearidade, independência de erros e normalidade dos dados. Além disso, ela é crucial para uma correta interpretação dos coeficientes de regressão e para estabelecer a ligação causal entre as variáveis dependentes e independentes.

Ao garantir que as séries são estacionárias antes de prosseguir com a modelagem de regressão em painel, aprimorou-se a precisão da interpretação dos resultados, reforçando a robustez da análise econométrica. Depois da etapa de análise exploratória e da verificação de estacionariedade, foi possível avançar para a modelagem de regressão para dados em painel, com o objetivo de esclarecer a relação causa-efeito entre as variáveis estudadas. A regressão de dados em painel foi realizada por meio do *software Stata 15.1*.

As Equações 1, 2 e 3 descrevem os modelos de regressão que foram estimados para os dados em painel:

$$\text{Eficiência Gasto com Pessoal}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{End}_{it} + \beta_2 \text{EC}_{it} + \beta_3 \text{LQ}_{it} + \beta_4 \text{GD}_{it} + \beta_5 \text{DP}_{it} + \beta_6 \text{DI}_{it} + \beta_7 \text{EDf}_{it} + \beta_8 \text{Final_ano}_{it} \quad (1)$$

$$\text{Endividamento Sustentável}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{End}_{it} + \beta_2 \text{EC}_{it} + \beta_3 \text{LQ}_{it} + \beta_4 \text{GD}_{it} + \beta_5 \text{DP}_{it} + \beta_6 \text{DI}_{it} + \beta_7 \text{EDf}_{it} + \beta_8 \text{Final_ano}_{it} \quad (2)$$

$$\text{Equilíbrio Contas}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{End}_{it} + \beta_2 \text{EC}_{it} + \beta_3 \text{LQ}_{it} + \beta_4 \text{GD}_{it} + \beta_5 \text{DP}_{it} + \beta_6 \text{DI}_{it} + \beta_7 \text{EDf}_{it} + \beta_8 \text{Final_ano}_{it} \quad (3)$$

Sendo que:

- End – Endividamento
- EC - Estrutura de Capital
- LQ – Liquidez
- GD – Grau de Dependência
- DP – Despesa com Pessoal
- DI – Despesa com Investimento
- EDf – Endividamento Defasado

Durante o estágio de modelagem, os coeficientes estimados para cada variável foram computados e avaliados, contanto que apresentassem um valor estatisticamente significativo diferente de zero. A análise prosseguiu por meio de uma regressão de dados em painel, para a qual existem três métodos de estimação: *Pooled*, *Fixed Effects* (efeitos fixos) e *Random*

Effects (efeitos aleatórios). Cada modelo tem suas próprias características, pressupostos e usos específicos e a escolha entre eles depende da natureza dos dados e do objetivo da pesquisa.

Após a estimação dos modelos, quatro testes foram realizados, com o objetivo de verificar erros no modelo, autocorrelação, colinearidade e dependência transversal em dados em painel. Três testes foram aplicados sobre os resíduos do modelo para verificar a validade dos estimadores de regressão e o quarto sobre o modelo para verificar a colinearidade entre as variáveis. O primeiro teste a ser aplicado será o de normalidade dos resíduos. Esse teste é utilizado para verificar se os resíduos (erros) de um modelo de regressão possuem uma distribuição normal. O segundo teste é o de *Wooldridge* para autocorrelação em dados de painel. Esse teste é utilizado para identificar a presença de autocorrelação (quando os erros de um período estão correlacionados com os erros de outro período) em dados de painel. No terceiro teste, denominado diagnóstico de colinearidade de *Belsley, Kuh e Welsch*, a existência de multicolinearidade é identificada em modelos de regressão linear múltipla. Por fim, o último teste é o Teste CD de Pesaran para Dependência Transversal, utilizado para identificar a presença de dependência transversal em dados de painel.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Resultados

A Tabela 2 apresenta os testes de correlação entre as variáveis. Foram destacados apenas os valores de correlação que são comumente considerados moderadamente fortes, isto é, valores maiores que 0,5 e menores que -0,5. Para EGP e END, a correlação é -0,8215, uma correlação negativa considerada forte. Isso indica que quanto maior a eficiência no gasto com pessoal, menor gasto com pessoal relativo à receita), menor tende a ser o endividamento.

Tabela 2

Matriz de correlação

	EGP	ES	EQC	END	EC	LQ	GD	DP	DI	Edf	D_final_ano	LRF
EGP	1											
ES	0,2687	1										
EQC	-0,0383	-0,0308	1									
END	-0,8215	0,3285	0,0193	1								
EC	-0,7781	0,1002	0,1101	0,8223	1							
LQ	-0,1774	-0,0972	-0,2856	0,1165	0,0286	1						
GD	0,5494	0,2355	0,1462	-0,3993	-0,4692	-0,2775	1					
DP	-0,0778	-0,0258	-0,8727	0,061	-0,0039	0,3752	-0,2069	1				
DI	0,2626	0,1563	-0,2851	-0,165	-0,2066	-0,1979	0,0297	-0,0864	1			
EDf	-0,8695	0,0949	-0,0163	0,9088	0,8125	0,0636	-0,4355	0,0831	-0,1433	1		
D_final_ano	-0,0296	-0,1006	0,0664	-0,0305	-0,0463	0,0464	0,0042	-0,0675	-0,0542	-0,0329	1	
LRF	0,1843	0,1006	0,709	-0,1211	-0,0544	-0,4853	0,1307	-0,7238	0,1729	-0,1566	0	1

Quanto a EGP e EC, a correlação é -0,7781, outra correlação negativa forte. Isso sugere que quanto mais eficiente o gasto com pessoal, menos alavancada é a estrutura de capital, logo, menor é a proporção de dívida em relação ao patrimônio líquido. Já para EGP e GD, a correlação é 0,5494, indicando uma correlação positiva moderada. Isso sugere que quanto maior a eficiência no gasto com pessoal, maior é a dependência de receitas de fontes externas. Ademais, EGP e Edf também são fortemente correlacionados de forma negativa, com valor de -0,8695, sugerindo que quanto maior o endividamento em um período anterior, menor tende a ser a eficiência no gasto com pessoal no período atual.

Quanto a variável explicada ES sua correlação com END é de 0,3285, indicando uma correlação positiva fraca. Isso sugere que quanto mais sustentável é o endividamento, logo quanto mais a dívida está abaixo de 1,2 vezes a receita), maior tende a ser o endividamento total.

Para EQC, a correlação com DP é -0,8727, uma correlação negativa forte. Isso indica que quanto maior o equilíbrio das contas (ou seja, quanto maior a razão entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária), menor tende a ser a despesa com pessoal. A correlação da mesma variável com LQ é -0,2856, uma correlação negativa fraca, sugerindo que quanto maior o equilíbrio das contas, menor tende a ser a capacidade de pagar obrigações

de curto prazo. Com LRF, a correlação é 0,709, indicando uma correlação positiva forte, propondo que a implementação da LRF está associada a um maior equilíbrio das contas.

Existem correlações fortes entre as variáveis explicativas END e EC, a correlação é de 0,8223, sugerindo que quanto maior o endividamento, mais alavancada é a estrutura de capital. Também é correlacionada a EDf, com valor de 0,9088, uma correlação positiva muito forte. Isso indica que o endividamento em um período anterior está fortemente associado ao endividamento no período atual.

Os p-valores mostrados na Tabela 3 são usados para testar a hipótese nula de que a série temporal é não estacionária (tem uma raiz unitária). Se o p-valor for menor que um certo nível de significância (geralmente 0,05), rejeitamos a hipótese nula e concluímos que a série é estacionária.

Tabela 3

Teste de estacionariedade

Variável	Estatística de teste	P-valor	Hipótese nula rejeitada?
Eficiência Gasto com Pessoal	4.7012	1.0000	Não
Endividamento Sustentável	0.4114	0.6596	Não
Equilíbrio Contas	-5.8283	0.0000	Sim
Endividamento	-4.4850	0.0000	Sim
Estrutura de Capital	-8.0625	0.0000	Sim
Liquidez	2.9590	0.9985	Não
Graude Dependência	-4.9166	0.0000	Sim
Despesa com Pessoal	-4.2194	0.0000	Sim
Despesa com Investimento	1.3756	0.9155	Não
Endividamento Defasado	-1.1704	0.1209	Não

Com as variáveis diferenciadas, foram estimados os modelos POOLED para cada variável dependente sugerida, considerando também como preditora os efeitos de tempo, com a variável ano e os efeitos da variável indicadora de cada estado da federação, CodIBGE.

Os resultados mostram algumas das variáveis do Estado (CodIBGE) são estatisticamente significativas no nível de 5% (ou seja, $p < 0.05$) ou no nível de 1% (ou seja, $p < 0.01$). Em particular, os códigos 17 (Tocantins) e 25 (Paraíba) são significativos no nível de 5% e os códigos 33 (Rio de Janeiro) e 35 (São Paulo) são significativos no nível de 1%,

sugerindo que a eficiência do gasto com pessoal varia significativamente entre esses Estados e os demais.

Os efeitos entre os anos, o ano de 2002 é estatisticamente significativo no nível de 1% ($p < 0.01$) e o ano de 2003 é significativo no nível de 5% ($p < 0.05$), indicando que há um efeito de tempo significativo na eficiência do gasto com pessoal nesses anos específicos. Também se pode notar que as variáveis Endividamento (END), Estrutura de Capital (EC), Grau de Dependência (GD), e Dif (EDf) são estatisticamente significativas, reforçando a conclusão de que essas variáveis estão fortemente associadas com a eficiência do gasto com pessoal.

Por conseguinte, a Tabela 4 apresenta os resultados dos três modelos POOLED que foram estimados para cada uma das variáveis.

Tabela 4

Resultados das três regressões POOLED

	Dif(EGP)	Dif(ES)	Dif(EQC)
END	-0,129*** (-3,64)	-0,0614 (-0,89)	-1,64e-12 (-0,79)
EC	1,070*** (3,42)	2,258*** (3,70)	5,16e-11** (2,82)
Dif(LQ)	436614608,4 (0,97)	1,44952e+09 (1,66)	0,0669* (2,55)
GD	3,98231e+09** (2,88)	9,82562e+09*** (3,64)	0,0877 (1,08)
DP	3,05608e+09 (0,70)	3,89385e+09 (0,46)	-4,084*** (-16,08)
Dif(DI)	6,47883e+09** (2,74)	1,16620e+10* (2,52)	-0,768*** (-5,54)
Dif(EDf)	-0,357*** (-9,69)	-0,873*** (-12,13)	-2,15e-12 (-1,00)
LRF	128333654,8 (0,26)	1,01049e+09 (1,06)	0,145*** (5,06)
D_final_ano	-405687613,0 (-1,12)	-2,66316e+09*** (-3,78)	0,0125 (0,59)
_cons	-3,24647e+09 (-1,56)	-6,53679e+09 (-1,61)	3,472*** (28,56)

. t statistics in parentheses
* $p < 0.05$, ** $p < 0.01$, *** $p < 0.001$

Para a Dif (EGP), END é significativa ao nível de 1% ($p < 0,001$). Portanto, um aumento no endividamento de Estado está associado a uma diminuição na eficiência no gasto

com pessoal. Ademais, EC também é significativa ao nível de 1% ($p < 0,001$), indicando que um aumento na proporção de dívida do Estado em relação ao seu patrimônio líquido (EC) está associado a um aumento na eficiência no gasto com pessoal.

Assim, de acordo com os resultados da regressão para Dif (EQC), a variável LRF é significativa ao nível de 1% ($p < 0,001$), sugerindo que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve influência na gestão fiscal responsável. Portanto, a hipótese nula (H_0 - a LRF não teve influência na gestão fiscal responsável) foi rejeitada, apoiando a hipótese alternativa (H_1 - a LRF teve influência na gestão fiscal responsável). Estes resultados corroboram com a compreensão das relações entre diferentes variáveis apresentadas na matriz de correlação (Tabela 2).

Por conseguinte, a primeira parte dos resultados é uma análise descritiva dos dados. Para a variável endividamento, a média foi de R\$ 2,77 bilhões, com um desvio padrão grande de R\$ 8,14 bilhões, indicando uma variação significativa de dívidas entre diferentes Estados. O mínimo é de R\$ 0,142565 bilhões e o máximo é de R\$ 62,2 bilhões. A média para estrutura de capital é de 589 milhões de Reais, também com um desvio padrão grande de 1,04 bilhões de Reais, indicando uma variação significativa nas proporções de dívida em relação ao patrimônio líquido.

Quanto a liquidez, a média é de 0,827, sugerindo que, em média, os Estados têm uma boa capacidade de pagar suas obrigações de curto prazo. O desvio padrão é de 0,664, portanto, a variação nessa medida é relativamente alta. A variável grau de dependência tem média de 0,423, indicando que, em média, 42,3% das receitas do Estado dependem de fontes externas. O desvio padrão é de 0,133, então a variação nessa proporção é significativa.

Por fim, a média de gasto para despesa com pessoal é de 0,383, portanto, em média, 38,3% do gasto do Estado vai para salários e benefícios. A variação também é notável, com um desvio padrão de 0,056. Quanto a eficiência do gasto com pessoal, esta variável tem uma

média de -2,17 bilhões com um desvio padrão de 3,59 bilhões. Os valores negativos indicam que os gastos com pessoal são mais elevados do que 49% da Receita Corrente Líquida em média. Esse resultado confirma a investigação mais recente de Arraes et al (2022), que apresenta um cenário em que os Estados estão comprometendo cada vez mais suas receitas com despesa com pessoal, conforme já demonstrado na Figura 1.

4.2 Discussão dos Resultados

Primeiramente, a matriz de correlação destaca várias relações entre as variáveis. Por exemplo, a correlação negativa forte entre eficiência no gasto com pessoal (EGP) e endividamento (END) sugere que quanto mais eficiente o gasto com pessoal, menor tende a ser o endividamento relativo à receita. Similarmente, a correlação negativa forte entre EGP e estrutura de capital (EC) sugere que quanto mais eficiente o gasto com pessoal, menos alavancada é a estrutura de capital, ou seja, menor é a proporção de dívida em relação ao patrimônio líquido. Por outro lado, a correlação moderadamente positiva entre EGP e grau de dependência (GD) indica que quanto maior a eficiência no gasto com pessoal, maior é a dependência de receitas de fontes externas.

Os resultados mostram que para as variáveis Eficiência no Gasto com Pessoal, Endividamento Sustentável, Liquidez, Despesa com Investimento, e Endividamento Defasado, a hipótese nula não foi rejeitada para essas séries, o que sugere que elas não são estacionárias. Logo, pode indicar a presença de tendências ou sazonalidade nessas séries. Ademais, as variáveis Equilíbrio Contas, Endividamento, Estrutura de Capital, Grau de Dependência, e Despesa com Pessoal, a hipótese nula foi rejeitada, o que sugere que elas são estacionárias. Os resultados apresentados revelam uma análise profunda das relações entre diferentes variáveis relacionadas às finanças públicas dos Estados. Vamos desmembrar esses resultados para uma melhor compreensão.

Em suma, os resultados apresentados fornecem uma compreensão abrangente das relações entre diferentes variáveis financeiras dos Estados brasileiros, destacando tanto as correlações entre as variáveis quanto os efeitos significativos de certas variáveis nos modelos de regressão. Essas descobertas são cruciais para a formulação de políticas e tomada de decisões eficazes em relação às finanças públicas estaduais.

Os resultados indicam, ainda, que existem diferenças significativas tanto entre os Estados quanto ao longo do tempo na eficiência do gasto com pessoal. Essas diferenças podem refletir políticas fiscais locais, condições econômicas ou outras características que variam entre os Estados e ao longo do tempo. Mas estas diferenças não são suficientemente grandes para todos os anos e Estados a ponto de ser necessário a estimação de um modelo que considera estes efeitos.

Por fim, GD, Dif (DI), Dif (EDf) também são significativas, o que sugere respectivamente, que o Estado que depende mais fortemente de fontes externas para suas receitas tende a ter um aumento na eficiência no gasto com pessoal. Este resultado chama a atenção, pois envolve o grau de dependência dos entes federados em relação aos repasses obrigatórios da União. Logo, o aumento ou a redução de receitas externas, como o caso do Fundo de Participação dos Estados (FPE) acaba tendo uma relevância significativa quanto aos resultados que envolvem a eficiência do gasto com pessoal. Além disso, os resultados apontaram que o aumento nas despesas de investimento está associado a um aumento na eficiência no gasto com pessoal e que um aumento na dívida total de um Estado em um período de tempo anterior está associado a uma diminuição na eficiência no gasto com pessoal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A LRF trouxe um avanço nas regras fiscais do Brasil. A norma estabeleceu alguns pilares como: planejamento, transparência, controle e responsabilização. Além disso, ela foi criada com o objetivo de promover a *accountability* fiscal, coibindo a aplicação de recursos públicos em prioridades imediatistas. As regras de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, completaram 22 anos de vigência em 2022, o que nos motiva a investigar seus efeitos.

A LRF influenciou a gestão fiscal dos Estados brasileiros de diversas maneiras. Ela introduziu regras fiscais, incluindo limites de despesa com pessoal, contratação de operações de crédito, endividamento, restos a pagar e transferências voluntárias, que devem ser observadas principalmente no período de transição e final de mandato, visando garantir uma administração responsável. Ademais, a LRF promoveu uma forte mudança na forma como os governos estaduais passaram a executar suas políticas de gastos em relação a períodos anteriores à sua promulgação.

Devido a atenção dada pela LRF no equilíbrio das contas públicas, o Tribunal de Contas da União (TCU) também passou a orientar os entes federados na promoção da sustentabilidade do endividamento e a garantia da eficiência do gasto com pessoal, demonstrando a influência da LRF na gestão fiscal dos Estados brasileiros.

Entre os principais desafios enfrentados na aplicação da LRF incluem a complexidade da linguagem em relação aos assuntos fiscais e orçamentários, o que dificulta o entendimento do cidadão, por isso os órgãos de controle possuem papel fundamental para garantir a linguagem cidadã.

A necessidade de garantir o equilíbrio entre receita e despesa nas três esferas de governo, bem como o controle dos gastos com pessoal, representa um desafio constante para os gestores públicos. Logo, garantir a sustentabilidade do endividamento e a eficiência do

gasto com pessoal, são algumas das etapas básicas para que o gestor público possa garantir uma gestão fiscal responsável.

O presente estudo destaca as relações entre eficiência no gasto com pessoal (EGP) e variáveis como endividamento (END), estrutura de capital (EC) e grau de dependência (GD). As correlações negativas sugerem que uma gestão eficiente está associada a menor endividamento e estrutura de capital. A correlação positiva com GD indica que maior eficiência está relacionada a uma maior dependência de fontes externas.

Com base nos resultados da análise de regressão para a Diferença nas Estimativas Quadráticas Condicionais (Dif(EQC)), destaca-se que a variável LRF demonstrou significância estatística ao nível de 1% ($p < 0,001$). Este achado sugere que a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) exerceu influência significativa na promoção de uma gestão fiscal responsável. Assim, como a hipótese nula (H_0), que afirmava que a LRF não teve impacto na gestão fiscal responsável, foi rejeitada com base nos resultados obtidos, isso fortalece a aceitação da hipótese alternativa (H_1), que postula que a LRF teve, de fato, influência na gestão fiscal responsável.

Essa conclusão ressalta a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal como uma ferramenta efetiva na busca por práticas de gestão fiscal mais responsáveis e transparentes. Esses resultados podem ter implicações significativas para a compreensão e aprimoramento das políticas públicas relacionadas à responsabilidade fiscal.

Por fim, o estudo apresenta algumas limitações de série temporal, o período *ex tant* e *ex post* a LRF poderiam ser ampliados, contudo a disponibilidade de informações financeiras dos entes federados anterior ao ano de 1998 são limitadas, logo para manter uma simetria de períodos antes e depois da norma, foi necessário reduzir a série temporal analisada.

REFERÊNCIAS

- Arraes, J. P. da S., & Matias-Pereira, J. (2023). New institutionalism: Public agents' choices based on individual interests. *International Journal of Economics and Finance*, 16(1), 68-84. <https://doi.org/10.5539/ijef.v16n1p68>
- Arraes, J. P. S., Freitas, F. R. N. V., Santos, D. D. T., & Pereira, D. M. V. G. (2022). *Equilíbrio fiscal e a influência do crescimento econômico na variação da despesa com pessoal dos Estados brasileiros face aos limites da LRF*. [Anais]. 22º USP International Conference in Accounting, São Paulo. <https://congressousp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3751.pdf>
- Baleeiro, A. (2010). *Uma introdução à ciência das finanças*. (ed. 17.). Forense.
- Barbieri, J. A., & Ribeiro, D. M. (2012). *A intervenção do estado na economia e o comprometimento com desenvolvimento humano através da promoção de políticas sociais*. [Nota técnica]. XXI CONPEDI Congresso Nacional Conselho Nacional em Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, Santa Catarina.
- Barroso, R., & Rocha, R. (2002). *Is the brazilian fiscal responsibility law (LRF) real binding? evidence from state-level government*. XXXII ANPEC encontro nacional de economia, 1–13.
- Bezerra, J. E. F. (2013). *Orçamento aplicado ao setor público*. (2. ed.). Atlas.
- Buchanan, J. M. (1975). Public finance and public choice. *National Tax Journal*, 28(4), 383-394.
- Culau, A. A., & Fortis, M. F. A. (2006). *Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela lei de responsabilidade fiscal*. [Anais]. Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Espanha.
- Davoodi, H., Elger, P., Fotiou, A., Garcia-Macia, MD, Han, X., Lagerborg, A., & Lam, WR

- (2022). Regras fiscais e conselhos fiscais: Tendências recentes e desempenho durante a pandemia da COVID-19.
- Dias, F. A. C. (2009). O controle institucional das despesas com pessoal: textos para discussão. *Centro de Estudos da Consultoria do Senado Federal*, (54).
- Dulock, H. L. (1993). Research design: Descriptive research. *Journal of Pediatric Oncology Nursing*, 10(4), 154-157.
- Fundo Monetário Internacional. (2022). Regras Fiscais e Conselhos Fiscais. Documento de Trabalho, 11.
- Gama, R. B. N. (2019). Resultado Primário e Ciclo Político-Eleitoral nos Estados Brasileiros (1987-2010). *Dados: revista de ciências sociais*, 62(2), 1–32.
<https://doi.org/10.1590/001152582019180>
- Giacomoni, J. (2021). *Orçamento público*. (ed. 18). Atlas.
<https://doi.org/10.1177/104345429301000406>
- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. (2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.html
- Lima, S. C. D., & Diniz, J. A. (2016). *Contabilidade Pública - Análise Financeira Governamental*. Grupo GE. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597008395>
- Linhares, F., Penna, C., & Borges, G. (2013). Os efeitos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. *Revista de administração pública*, 47(6), 1359-1373. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000600002>
- Matias-Pereira, J. (2017). *Finanças Públicas*. (ed. 7.) Grupo GEN.
- Medeiros, K. R., Albuquerque, P. C., Tavares, R. A. W., & Souza, W. V. (2017). Lei de responsabilidade fiscal e as despesas com pessoal da saúde: uma análise da condição

- dos municípios brasileiros no período de 2004 a 2009. *Ciência e saúde coletiva*, 22(6), 1759–1769. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017226.22852016>
- Nascimento, E. R. (2011). Regras de final de mandato: orientações aos municípios. *Revista Jurídica da Presidência*, 10(91), 1–15. <https://doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2008v10e91-213>
- Nascimento, E. R., & Debus, I. (2001). Lei complementar nº. 101/2000: entendendo a lei de responsabilidade fiscal. *Revista Jurídica Virtual*, 3(24).
- Neduziak, L. C. R., & Correia, F. M. (2017). Alocação dos gastos públicos e crescimento econômico: um estudo em painel para os estados brasileiros. *Revista de administração pública*, 51(4), 616–623. <https://doi.org/10.1590/0034-7612155177>
- Ribeiro, J. L., & Gasparini, C. E. (2022). Regras fiscais, rigidez orçamentária e efeitos alocativos: uma avaliação dos impactos sobre os investimentos municipais brasileiros.
- Rosen, H. S., & Gayer, T. (2015). *Finanças públicas* (ed. 10.). AMGH Editora.
- Santos, J. A. (1986). A lei de Wagner e a realidade das despesas públicas. *Estudos de economia*, (1978), 169–190.
- Schaechter, A., Budina, N. T. & Kinda, T. (2012). Fiscal rules in response to the crisis - a new dataset. *IMP Working Paper*, 187, p. 49. <https://doi.org/10.5089/9781475505351.001>
- Toledo, F. C., Jr., & Rossi, S. C. (2005). *Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo*. (ed. 3.) São Paulo: NDJ.
- Tribunal de contas da União (2021). 10 passos da boa gestão fiscal. https://portal.tcu.gov.br/data/files/B5/63/49/90/E9FAA710B76D67A7E18818A8/10_passos_boa_Gestao_Fiscal.pdf

Uncovering the Influence of the Fiscal Responsibility Law in Brazilian States: Inferences Regarding Debt Sustainability, the Efficiency of Personnel Spending and Responsible Fiscal Management

ABSTRACT

Objective: To verify whether the Fiscal Responsibility Law (FRL) influenced the behavior of personnel expenses in Brazilian States and responsible fiscal management.

Method: The research has a quantitative evaluation approach using the panel data regression model.

Originality/Relevance: The study's relevance lies in investigating the FRL as an effective tool for responsible fiscal management and the significant implications for understanding and improving public policies related to fiscal responsibility. The study's originality stands out due to the use of two variables that, according to the TCU, are essential to guarantee responsible fiscal management: Debt sustainability and the efficiency of personnel spending.

Results: The results highlight that the FRL advanced Brazil's fiscal rules and influenced the fiscal management of Brazilian States in several ways, such as the introduction of fiscal rules that include personnel expense limits. It is possible to observe that the FRL exerted a significant influence in promoting responsible fiscal management.

Theoretical/Methodological contributions: The theoretical contributions relate to the theory of public finances. Through the study, it is possible to ratify the neoclassical and Keynesian interpretations that explain the growth in public expenditures and form a basis for understanding that personnel expenditure influences the responsible fiscal management of States.

Keywords: Fiscal Responsibility Law, Responsible Fiscal Management, Panel Regression, Personnel Expenses, Sustainable Debt.

Jeremias Pereira da Silva Arraes 

University of Brasilia, Brasilia, DF, Brazil
jeremias@unb.br

José Matias-Pereira 

University of Brasilia, Brasilia, DF, Brazil
matiaspereira51@gmail.com

Received: January 19, 2024

Revised: April 19, 2024

Accepted: May 11, 2024

Published: June 30, 2024

